

PROJETO DE LEI Nº. 026/2019

EMENTA: Institui o Programa de Registro Civil na maternidade e dá outras providências.

Art.1º - Fica instituído no âmbito do Município de Madalena o Programa de Registro Civil na Maternidade, destinado a manter na maternidade do hospital público e conveniados, postos de atendimento pelos oficiais de registro civil, para efetuar o registro de nascimento e conceder a respectiva Certidão de Nascimento.

§ 1º - A Certidão de Nascimento a que se refere o caput deste artigo será aquela Certidão simples oferecida quando do registro efetuado em Cartório.

§ 2º - A Certidão de Nascimento será emitida de forma gratuita.

Art.2º - Para atender aos fins previstos nesta Lei, as maternidades existentes no Município manterão, em suas dependências internas, local adequado destinado à instalação do posto de atendimento para abrigar os serventuários que estiverem realizando o trabalho.

Art.3º - As maternidades, ao entregarem o atestado de nascido vivo, deverão orientar os pais, informando-os que poderão realizar o registro de imediato e encaminhando-os ao posto de atendimento.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 29 de outubro de 2019.

Maria Alba Gomes Pereira
MARIA ALBA GOMES PEREIRA

Vereadora

RECEB
04, 11, 19 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA
Berlânia Carneiro

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa oferecer aos munícipes a comodidade de saírem da maternidade com a certidão de nascimento de seus filhos, evitando com isto gastos e dia de trabalho perdido para irem ao cartório, bem como, diminuir o número de crianças sem o registro de nascimento.

Embora a gratuidade do Registro Civil seja garantida desde 1997, ainda existem milhares de pessoas que nunca foram registradas. Pesquisas indicam que a média de sub-registro é de 21,3% da população e que, em alguns lugares esse índice chega a 60%. A cada ano, estima-se, cerca de 830 mil novas crianças saem do hospital sem o registro.

A conhecida certidão de nascimento é o primeiro momento da cidadania, sem ela, meninos e meninas não podem se matricular em escolas, nem ter acesso aos serviços públicos de saúde. Ficam mais vulneráveis ao trabalho infantil, por não terem como comprovar a idade e tornam-se alvos mais fáceis do tráfico de crianças e órgãos, já que não há documentos que atestem sua simples existência. Quando adultos, não poderão tirar carteira de trabalho, de identidade, título de eleitor ou CPF, o que impedirá o acesso aos benefícios sociais oferecidos pelo governo e o exercício dos direitos civis e políticos.

As causas para a falta de registro são várias: alguns pais ainda não sabem da sua gratuidade, outros sequer tem consciência da importância da certidão para a vida da criança. Há ainda muita burocracia e déficit de informação.

Trata-se de um programa simples e objetivo pelo fato de não gerar gastos ao Município já que a certidão é a mesma oferecida nos cartórios de forma gratuita, havendo até mesmo a possibilidade de instalação de um sistema online. Também irá contribuir para diminuir as imensas filas desnecessárias nos cartórios, tornando mais ágil e eficiente o serviço.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos demais Edis para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 29 de outubro de 2019.


MARIA ALBA GOMES PEREIRA

Vereadora